



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Câmara Superior de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Reformula a estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas, modalidade bacharelado, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 12/2009, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 4/2007, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, bacharelado;

Considerando a Resolução nº 7/2018, do Conselho Superior de Educação, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 14/2022, que regulamenta a inserção curricular da Extensão nos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 16/2022, que regulamenta as atividades de Estágio na UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova os procedimentos para elaboração, reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs – de Graduação, da Educação Infantil, da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFCG, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2023 (Processo nº 23096.063168/2022-23),

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas, modalidade bacharelado, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande, desta Universidade.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel(a) aos(as) alunos(as) que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O(A) bacharel(a) em Ciências Econômicas deve ter formação generalista, sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da Economia, com capacidade analítica, crítica e investigativa para a produção e difusão do conhecimento.

Art. 3º O Curso terá carga horária mínima de 3.000 (três mil) horas, correspondentes a 200 (duzentos) créditos, de acordo com o quadro a seguir e os Anexos desta Resolução.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (CH)	CRÉDITOS (CR)	%
Básicos Obrigatórios*	2.460	164	82,0*
Complementares (optativos)	180	12	6,0
Atividades Complementares Flexíveis	120	08	4,0
Atividades Acadêmicas de Extensão	240	18	8,0*

(AAE)*			
TOTAL	3.000	200	100

*60 (sessenta) horas de AAE estão contidas nos Componentes Curriculares Básicos Obrigatórios (Finanças Corporativas II; Economia Industrial; Elaboração e Análise de Projetos e Economia do Nordeste e da Paraíba), percentual de 2%, somadas às 240 horas, percentual de 8%, perfazendo 300 horas, o que corresponde a 10% da carga horária total do Curso.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas será oferecida nos turnos matutino e noturno, conforme distribuição por períodos letivos descrita nos Anexos II e III, respectivamente.

Art. 5º Atribuir-se-á a cada disciplina, um total de créditos, obedecendo ao seguinte critério: 01 (um) crédito corresponderá a 15 (quinze) horas.

Art. 6º O tempo de duração do Curso será de:

I – no mínimo, 4,5 (quatro e meio) anos e, no máximo, 6 (seis) anos, turno matutino;

II – no mínimo, 5 (cinco) anos e, no máximo, 7 (sete) anos, turno noturno.

Art. 7º O Curso funcionará em sistema de créditos, nos turnos matutino e noturno, devendo ser integralizado da seguinte forma:

I – o(a) aluno(a) do turno matutino deverá integralizar o Curso em, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 12 (doze) períodos letivos, matriculando-se, por período letivo, no mínimo, em 16 (dezesesseis) créditos e, no máximo, em 24 (vinte e quatro) créditos.

II – o(a) aluno(a) do turno noturno deverá integralizar o Curso em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 14 (quatorze) períodos letivos, matriculando-se, por período letivo, no mínimo, em 16 (dezesesseis) créditos e, no máximo, em 20 (vinte) créditos.

Parágrafo único. Os prováveis concluintes poderão exceder em até 4 (quatro) créditos o limite máximo de créditos estabelecido por período letivo, bem como cursar um número de créditos menor que o mínimo por período.

Art. 8º As atividades acadêmicas serão distribuídas em:

I – Componentes Curriculares de Formação Geral;

II – Componentes Curriculares de Formação Teórico-Quantitativa;

III – Componentes Curriculares de Formação Histórica;

IV – Componentes Curriculares Teórico-Práticos;

V – Componentes Curriculares Optativos;

VI – Atividades Complementares Flexíveis;

VII – Atividades Acadêmicas de Extensão.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado na forma de Monografia ou de um artigo científico, devendo ser regulamentado por resolução do Colegiado do Curso.

§ 2º O(A) aluno(a) deverá cursar, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, 12 (doze) créditos, de componentes curriculares optativos.

§ 3º O(A) aluno(a) deverá cursar um mínimo de 120 (cento e vinte) horas, 8 (oito) créditos, de Atividades Complementares Flexíveis, desenvolvidas ao longo do Curso, devendo a integralização destas atividades ser regulamentada pelo Colegiado do Curso.

§ 4º A equivalência de horas de atividades complementares flexíveis e as regras para a sua convalidação serão definidas em resolução do Colegiado do Curso.

§ 5º O(A) aluno(a) deverá cumprir um mínimo de 300 (trezentas) horas, 20 (vinte) créditos, de Atividades Acadêmicas de Extensão, desenvolvidas ao longo do Curso, nas seguintes modalidades:

I – programas;

II – projetos;

III – cursos e oficinas;

IV – eventos;

V – prestação de serviços;

VI – disciplinas;

VII – componentes curriculares de extensão.

§ 6º As Atividades Acadêmicas de Extensão serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º A estrutura de integralização curricular do Curso é constituída pelos componentes curriculares, com as respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos Anexos II (turno matutino) e III (turno noturno).

Art. 10. A Estrutura curricular fixada por esta Resolução entrará em vigência a partir do período letivo 2023.1.

Parágrafo único. Aos(Às) alunos(as) que integralizaram mais de 60% da carga horária do Curso até o período letivo imediatamente anterior a 2023.1, será facultado concluí-lo pela estrutura curricular fixada na Resolução CSE/UFCG nº 12/2009.

Art. 11. Compete, à Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado do Curso, efetuar as adaptações dos(as) alunos(as) que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução, mediante Portaria.

Art. 12. O Projeto Pedagógico do Curso deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no Centro e na UFCG, devendo esta avaliação ser regulamentada em Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 13. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas alterações num prazo inferior a 9 (nove) e 10 (dez) períodos letivos, para o Curso matutino e noturno, respectivamente, ressalvados os casos de adaptações a normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e/ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

Art. 14. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento vigente.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir do período letivo 2023.1, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de junho de 2023.

Viviane Gomes de Ceballos

Presidente

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04/2023)

COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, MODALIDADE BACHARELADO, DO CENTRO DE HUMANIDADES

CONTEÚDOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 2.460 HORAS – 82,0%

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	CH EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITOS
Introdução à Microeconomia e Macroeconomia	60	04	-	-
Pensamento Econômico I	60	04	-	-
Formação Econômica Geral	60	04	-	-
Contabilidade Geral	60	04	-	-
Matemática Financeira	60	04	-	-
Pensamento Econômico II	60	04	-	Pensamento Econômico I
Métodos Quantitativos I	60	04	-	-
Economia Política I	60	04	-	Pensamento Econômico I
Finanças Corporativas I	60	04	-	Matemática Financeira; Contabilidade Geral
Formação Econômica do Brasil	60	04	-	Formação Econômica Geral
Economia Política II	60	04	-	Economia Política I
Métodos Quantitativos II	60	04	-	Métodos Quantitativos I
Contabilidade Social	60	04	-	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia
Finanças Corporativas II	60	04	15	Finanças Corporativas I
Economia, Sociedade e Meio Ambiente	60	04	-	Introdução à Macroeconomia e Microeconomia; Formação Econômica Geral
Microeconomia I	60	04	-	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia;

				Métodos Quantitativos II
Análise de Dados I	60	04	-	-
Análise de Dados II	60	04	-	Análise de Dados I
Macroeconomia I	60	04	-	Contabilidade Social Métodos Quantitativos II
Economia Brasileira Contemporânea I	60	04	-	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia; Formação Econômica do Brasil
Economia do Nordeste e da Paraíba	60	04	15	Economia Brasileira Contemporânea I
Microeconomia II	60	04	-	Microeconomia I
Macroeconomia II	60	04	-	Macroeconomia I
Economia Brasileira Contemporânea II	60	04	-	Economia Brasileira Contemporânea I
Econometria I	60	04	-	Análise de Dados II; Métodos Quantitativos I
Economia Internacional I	60	04	-	Microeconomia II; Macroeconomia I
Elaboração e Análise de Projetos	60	04	15	Finanças Corporativas I; Microeconomia II
Microeconomia III	60	04	-	Microeconomia II
Macroeconomia III	60	04	-	Macroeconomia II
Economia do Setor Público	60	04	-	Macroeconomia I
Economia Internacional II	60	04	-	Economia Internacional I
Desenvolvimento Socioeconômico I	60	04	-	Economia Política II
Macroeconomia IV	60	04	-	Macroeconomia III
Economia Monetária	60	04	-	Macroeconomia II
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia	60	04	-	Análise de Dados II
Desenvolvimento Socioeconômico II	60	04	-	Desenvolvimento Socioeconômico I
Economia Industrial	60	04	15	Microeconomia III
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	120	08	-	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	120	08	-	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I
TOTAL	2.460	164	-	-

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 180 HORAS – 6,0 %

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Análise de Conjuntura Econômica	60	04	-
Análise Técnica de Ativos de Risco	60	04	-
Cidadania Financeira	60	04	Finanças Corporativas II
Ciências de Dados Aplicada à Economia	60	04	Análise de Dados I; Introdução ao Tratamento Computacional de Dados
Cooperativismo Financeiro	60	04	Finanças Corporativas II; Economia Monetária
Direito Econômico	60	04	-
Econometria II	60	04	Econometria I

Economia Bancária	60	04	Finanças Corporativas II; Economia Monetária
Economia da Energia	60	04	Economia Brasileira Contemporânea I
Economia da Inovação	60	04	Desenvolvimento Socioeconômico I
Economia da Regulação	60	04	Economia do Setor Público; Microeconomia III
Economia da Tecnologia	60	04	Pensamento Econômico II
Economia do Trabalho	60	04	Economia Política I; Economia Brasileira Contemporânea I; Macroeconomia I
Economia Latino-Americana	60	04	-
Economia Regional e Urbana	60	04	Economia Brasileira Contemporânea I
Economia Solidária	60	04	-
Ensino e Direitos Humanos	60	04	-
Espanhol Instrumental	60	04	-
Estudos de História da África	60	04	-
Estudos de História e Culturas Indígenas	60	04	-
Finanças Públicas I	60	04	Economia do Setor Público
Finanças Públicas II	60	04	Economia do Setor Público
Gestão de Custos	60	04	Administração Financeira e Orçamentária I; Administração da Produção e Operações I
Gestão de Investimentos Financeiros	60	04	Administração Financeira II
Gestão e Políticas Públicas	60	04	Economia do Setor Público
Inglês Instrumental	60	04	-
Instituições do Direito	60	04	-
Introdução à Programação de Computadores para Problemas em Economia	60	04	-
Introdução ao Tratamento Computacional de Dados	60	04	Análise de Dados I
Introdução às Ciências Sociais	60	04	-
Língua Brasileira de Sinais	60	04	-
Macroeconomia Keynesiana	60	04	Macroeconomia I
Mercado de Capitais	60	04	Economia Monetária
Metodologia da Análise Econômica	60	04	Pensamento Econômico II
Métodos Quantitativos III	60	04	Métodos Quantitativos II
Perícia Econômica e Financeira	60	04	Finanças Cooperativas II
Português Instrumental	60	04	-
Relações Econômicas Internacionais	60	04	Economia Internacional I; Macroeconomia III
Sistemas Econômicos	60	04	-
Sistemas, Mercados e Instituições Financeiras	60	04	Economia Monetária

Sociologia Rural	60	04	-
Tópicos em Desenvolvimento Rural	60	04	-
Tópicos Especiais em Economia	30 ou 60	02 ou 04	Variável
Total a Integralizar	180	12	-

OS COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO PASSÍVEIS DE OFERTA – 240 HORAS – 8,0%

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Extensão no mercado: Planejamento Econômico	60	04	-
Extensão no mercado: Gestão Econômica	60	04	-
Extensão na sociedade – Organizações Sociais	60	04	-
Extensão na sociedade – Organizações Públicas	60	04	-
Extensão no setor público: Planejamento	60	04	-
Extensão no setor público: Execução	60	04	-
Extensão na Universidade – Formação	60	04	-
Extensão na Universidade – Inovação	60	04	-
Total a Integralizar	240	16	-

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS – 120 HORAS – 4,0%

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS	CH	CR
Atividades Complementares Flexíveis	120	08
Total	120	08

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04/2023)

EXECUÇÃO CURRICULAR POR PERÍODO LETIVO – MATUTINO

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Introdução à Microeconomia e Macroeconomia	60	04	-
Pensamento Econômico I	60	04	-
Formação Econômica Geral	60	04	-
Contabilidade Geral	60	04	-
Matemática Financeira	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Pensamento Econômico II	60	04	Pensamento Econômico I
Métodos Quantitativos I	60	04	-
Economia Política I	60	04	Pensamento Econômico I
Finanças Corporativas I	60	04	Matemática Financeira, Contabilidade Geral
Formação Econômica do Brasil	60	04	Formação Econômica Geral
TOTAL	300	20	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia Política II	60	04	Economia Política I
Métodos Quantitativos II	60	04	Métodos Quantitativos I
Contabilidade Social	60	04	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia
Análise de Dados I	60	04	-
Finanças Corporativas II	60	04	Finanças Corporativas I

TOTAL	300	20	-
--------------	------------	-----------	----------

QUARTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia, Sociedade e Meio Ambiente	60	04	Introdução à Macroeconomia e Microeconomia; Formação Econômica Geral
Microeconomia I	60	04	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia; Métodos Quantitativos II
Análise de Dados II	60	04	Análise de Dados I
Macroeconomia I	60	04	Contabilidade Social; Métodos Quantitativos II
Economia Brasileira Contemporânea I	60	04	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia; Formação Econômica do Brasil
TOTAL	300	20	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia do Nordeste e da Paraíba	60	04	Economia Brasileira Contemporânea I
Microeconomia II	60	04	Microeconomia I
Macroeconomia II	60	04	Macroeconomia I
Economia Brasileira Contemporânea II	60	04	Economia Brasileira Contemporânea I
Econometria I	60	04	Análise de Dados II; Métodos Quantitativos I
TOTAL	300	20	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia Internacional I	60	04	Microeconomia II; Macroeconomia I
Elaboração e Análise de Projetos	60	04	Finanças Corporativas I; Microeconomia II
Microeconomia III	60	04	Microeconomia II
Macroeconomia III	60	04	Macroeconomia II
Economia do Setor Público	60	04	Macroeconomia I
TOTAL	300	20	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia Internacional II	60	04	Economia Internacional I
Desenvolvimento Socioeconômico I	60	04	Economia Política II
Macroeconomia IV	60	04	Macroeconomia III
Economia Monetária	60	04	Macroeconomia II
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia	60	04	Análise de Dados II
TOTAL	300	20	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
--------------------------	----	----	----------------

Desenvolvimento Socioeconômico II	60	04	Desenvolvimento Socioeconômico I
Economia Industrial	60	04	Microeconomia III
Optativa I	60	04	-
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	120	08	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia
TOTAL	300	20	-

NONO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	120	08	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I
Optativa II	60	04	-
Optativa III	60	04	-
TOTAL	240	16	-

COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Extensão no Mercado: Planejamento Econômico	60	04	-
Extensão no Mercado: Gestão Econômica	60	04	-
Extensão na Sociedade – Organizações Sociais	60	04	-
Extensão na Sociedade – Organizações Públicas	60	04	-
Extensão no Setor Público: Planejamento	60	04	-
Extensão no Setor público: Execução	60	04	-
Extensão na Universidade – Formação	60	04	-
Extensão na Universidade – Inovação	60	04	-
Total a Integralizar	240	16	-

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS	CH	CR
Atividades Complementares Flexíveis	120	08
TOTAL	120	08

(ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 04/2023)
EXECUÇÃO CURRICULAR POR PERÍODO LETIVO – NOTURNO

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Introdução à Microeconomia e Macroeconomia	60	04	-
Pensamento Econômico I	60	04	-
Formação Econômica Geral	60	04	-
Contabilidade Geral	60	04	-
Matemática Financeira	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Pensamento Econômico II	60	04	Pensamento Econômico I
Métodos Quantitativos I	60	04	-
Economia Política I	60	04	Pensamento Econômico I
Finanças Corporativas I	60	04	Matemática Financeira, Contabilidade Geral

Formação Econômica do Brasil	60	04	Formação Econômica Geral
TOTAL	300	20	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia Política II	60	04	Economia Política I
Métodos Quantitativos II	60	04	Métodos Quantitativos I
Contabilidade Social	60	04	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia
Análise de Dados I	60	04	-
Finanças Corporativas II	60	04	Finanças Corporativas I
TOTAL	300	20	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia, Sociedade e Meio Ambiente	60	04	Introdução à Macroeconomia e Microeconomia; Formação Econômica Geral
Microeconomia I	60	04	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia; Métodos Quantitativos II
Análise de Dados II	60	04	Análise de Dados I
Macroeconomia I	60	04	Contabilidade Social; Métodos Quantitativos II
Economia Brasileira Contemporânea I	60	04	Introdução à Microeconomia e Macroeconomia; Formação Econômica do Brasil
TOTAL	300	20	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia do Nordeste e da Paraíba	60	04	Economia Brasileira Contemporânea I
Microeconomia II	60	04	Microeconomia I
Macroeconomia II	60	04	Macroeconomia I
Economia Brasileira Contemporânea II	60	04	Economia Brasileira Contemporânea I
Econometria I	60	04	Análise de Dados II; Métodos Quantitativos I
TOTAL	300	20	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia Internacional I	60	04	Microeconomia II; Macroeconomia I
Elaboração e Análise de Projetos	60	04	Finanças Corporativas I; Microeconomia II
Microeconomia III	60	04	Microeconomia II
Macroeconomia III	60	04	Macroeconomia II
Economia do Setor Público	60	04	Macroeconomia I
TOTAL	300	20	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Economia Internacional II	60	04	Economia Internacional I
Desenvolvimento Socioeconômico I	60	04	Economia Política II
Macroeconomia IV	60	04	Macroeconomia III
Economia Monetária	60	04	Macroeconomia II
TOTAL	240	16	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia	60	04	Análise de Dados II
Economia Industrial	60	04	Microeconomia III
Desenvolvimento Socioeconômico II	60	04	Desenvolvimento Socioeconômico I
Optativa I	60	04	-
TOTAL	240	16	-

NONO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	120	08	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia
Optativa II	60	04	-
TOTAL	180	12	-

DÉCIMO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	120	08	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I
Optativa III	60	04	-
TOTAL	180	12	-

COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	PRÉ-REQUISITOS
Extensão no Mercado: Planejamento Econômico	60	04	-
Extensão no Mercado: Gestão Econômica	60	04	-
Extensão na Sociedade – Organizações Sociais	60	04	-
Extensão na Sociedade – Organizações Públicas	60	04	-
Extensão no Setor Público: Planejamento	60	04	-
Extensão no Setor público: Execução	60	04	-
Extensão na Universidade – Formação	60	04	-
Extensão na Universidade – Inovação	60	04	-
Total a Integralizar	240	16	-

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS	CH	CR
Atividades Complementares Flexíveis	120	08
TOTAL	120	08

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Reformula a estrutura curricular do Curso de Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Campus Pombal, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 06/2008, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CNE/CES Nº 01/2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia;

Considerando a Resolução CNE/CES Nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 16/2022, que regulamenta as atividades de Estágio na UFCG;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 07/ 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

Considerando a CSE/UFCG nº 17/2022, que regulamenta a inserção curricular da Extensão nos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 23/2022, que aprova os procedimentos para elaboração, reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs – de Graduação, da Educação Infantil, da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFCG, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2023 (Processo SEI nº 23096.009695/2019-97),

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a estrutura curricular do Curso de Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, Campus Pombal, da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º O Curso de Graduação em Agronomia tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel(a) aos(às) alunos(as) que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 3º O Curso terá a carga horária mínima de **3.960** (três mil e novecentas e sessenta) horas de atividades didáticas, correspondente a **264** (duzentos e sessenta e quatro) créditos, de acordo com o quadro a seguir e os Anexos desta Resolução.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (CH)	CRÉDITOS (CR)	(%)
1. Conteúdos Básicos Obrigatórios	1.200 *	80	30,30
2. Conteúdos Profissionais Essenciais Obrigatórios	2.100 *	140	53,03
3. Conteúdos Profissionais Específicos (Conteúdos Complementares)			
Atividades Complementares Flexíveis	120	8	3,03
Estágio Supervisionado,	180	12	4,54
Trabalho de Conclusão de Curso I,	15	1	0,38
Trabalho de Conclusão de Curso II,	45	3	1,14
Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE).	180*	12	4,55
Componentes Optativos	120	8	3,03
TOTAL	3.960	264	100

*As atividades de extensão são compostas de 180h (12 créditos), como AAE, 225h (15 créditos) no interior de disciplinas, sendo 45h (3 créditos) nos conteúdos do item 1 e 180h (12 créditos) nos conteúdos do item 2, perfazendo um total de 405h (27 créditos).

Art. 4º O Curso terá duração mínima de 5 (cinco) anos e máxima de 7,5 (sete e meio) anos e funcionará em sistema de créditos, no turno diurno, em período integral.

Art. 5º O(A) aluno(a) deverá integralizar a carga horária do Curso em, no mínimo, 10 (dez) períodos e, no máximo, 15 (quinze) períodos letivos.

Art. 6º O(A) aluno(a) deverá matricular-se em componentes curriculares, totalizando, no mínimo, 18 (dezoito) créditos e, no máximo, 28 (vinte e oito) créditos, por período letivo.

Art. 7º O(A) aluno(a) deverá cumprir, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas em Atividades Complementares Flexíveis, realizadas ao longo do Curso, que possibilitem a inserção em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de:

I – participação em programas de monitoria, educação tutorial, iniciação científica; iniciação à docência, cursos de extensão, trabalhos científicos, projetos de pesquisa;

II – participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, semanas universitárias, cursos, patentes, atividades de representação;

III – participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, palestras, minicursos e similares, versando sobre temas de interesse na sua área de formação;

IV – publicação de resumos, trabalhos completos em anais de eventos científicos; livros e materiais didáticos;

V – Estágio não obrigatório, que poderá ser realizado a partir da segunda metade do Curso.

Parágrafo único. As Atividades Complementares Flexíveis serão regulamentadas por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 8º O Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório, terá uma carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, correspondendo a 12 (doze) créditos.

§ 1º O Estágio Supervisionado de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado a partir do momento em que o(a) aluno(a) cumprir, no mínimo, 75% da carga horária mínima do Curso, referente aos créditos dos núcleos de conteúdos básicos obrigatórios, dos conteúdos profissionais essenciais obrigatórios e dos conteúdos profissionais específicos, para fins de integralização curricular.

§ 2º O Estágio Supervisionado será regulamentado em Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II deverá ser apresentado a partir da integralização da carga horária e dos créditos de núcleos dos conteúdos básicos obrigatórios, conteúdos profissionais essenciais obrigatórios e conteúdos profissionais específicos.

§ 1º O TCC II deverá ser centrado em determinada área teórico-prática da formação profissional, sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º Os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC I e II serão regulamentados por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 10. O(A) discente deverá cumprir uma carga horária mínima de 405 (quatrocentas e cinco) horas de atividades de extensão, desenvolvida em disciplinas da estrutura curricular, 225 (duzentas e vinte e cinco) horas, como também em Atividades Acadêmicas de Extensão, 180 (cento e oitenta) horas.

Parágrafo único. As atividades de extensão serão regulamentadas por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 11. Dentre os componentes profissionais específicos, o(a) aluno(a) deverá cursar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de disciplinas optativas, para efeito de integralização curricular.

Art. 12. O Projeto Pedagógico, de que trata a presente Resolução, deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, devendo esta avaliação ser regulamentada em Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 13. A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução entrará em vigência a partir do período letivo 2023.1.

Parágrafo único. Aos(Às) alunos(as) que integralizarem o Curso até o período letivo 2024.2, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução nº 06/2008.

Art. 14. Compete à Pró-Reitoria de Ensino efetuar as adaptações dos(as) alunos(as) que ingressaram no Curso, em períodos anteriores à aprovação desta Resolução, mediante Portaria, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 15. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas alterações, por 10 (dez) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e/ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigência a partir do período letivo 2023.1, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de junho de 2023.

Viviane Gomes de Ceballos

Presidente

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05/2023)

Composição Curricular do Curso de Agronomia – CCTA

COMPONENTES CURRICULARES DO NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS – 1.200h

DISCIPLINA	CH	CR	CH* EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO	UNIDADE
Bioquímica Geral	60	04	-	Química Orgânica	UATA
Cálculo	60	04	-	-	UATA/UACTA
Citologia e Histologia	60	04	-	-	UAGRA
Desenho Técnico	60	04	-	Informática	UAGRA
Ecologia Geral	60	04	-	-	UACTA
Estatística Básica	60	04	-	Cálculo	UAGRA
Elementos de Geologia e Mineralogia	60	04	-	Química Geral	UAGRA
Fisiologia Vegetal	60	04	-	Morfologia e Anatomia Vegetal; Bioquímica Geral	UAGRA
Genética Básica	60	04	-	Citologia e Histologia; Química Orgânica	UAGRA
Informática	60	04	-	-	UACTA
Introdução a Agronomia	60	04	15	-	UAGRA
Mecânica e Termodinâmica	60	04	-	-	UATA/ UACTA
Metodologia Científica	60	04	-	-	UAGRA
Microbiologia Geral	60	04	15	Bioquímica Geral	UATA
Morfologia e Anatomia Vegetal	60	04	-	Citologia e Histologia	UAGRA
Química Analítica	60	04	15	Química Geral	UATA
Química Geral	60	04	-	-	UATA
Química Orgânica	60	04	-	Química Geral	UATA
Sistemática Vegetal	60	04	-	Morfologia e Anatomia Vegetal	UAGRA
Zoologia	60	04	-	Citologia e Histologia	UAGRA
SUBTOTAL	1200	80	-		

*Carga Horária de Extensão: 45 horas

DISCIPLINAS DO NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS ESSENCIAIS (OBRIGATÓRIAS) – 2.100h

DISCIPLINA	CH	CR	CH* EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO	UNIDADE
Agroecologia	45	03	-	Ecologia Geral	UAGRA
Agrometeorologia	60	04	-	Mecânica e Termodinâmica	UACTA
Atributos Físicos e Químicos do Solo	60	04	-	Elementos de Geologia e Mineralogia	UAGRA
Biologia e Controle de Plantas Daninhas	60	04	-	Fisiologia Vegetal	UAGRA
Comunicação e Extensão Rural	45	03	15	Sociologia Rural	UACTA
Construções Rurais	60	04	-	Topografia	UACTA

Economia e Administração Rural	60	04	15	Estatística Básica	UACTA/ UAGRA
Empreendedorismo Rural	30	02	-	Economia e Administração Rural	UAGRA/ UACTA
Entomologia I	60	04	-	Zoologia	UAGRA
Entomologia II	60	04	15	Entomologia I	UAGRA
Estatística Experimental	60	04	-	Estatística Básica	UAGRA/ UATA
Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	60	04	-	Introdução a Agronomia; Atributos Físicos e Químicos do Solo; Fisiologia Vegetal	UAGRA
Fitopatologia I	60	04	-	Microbiologia Geral	UAGRA
Fitopatologia II	60	04	15	Fitopatologia I	UAGRA
Forragicultura	60	04	15	Zootecnia Geral	UAGRA
Fruticultura I	60	04	15	Horticultura	UAGRA
Fruticultura II	60	04	-	Horticultura	UAGRA
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	60	04	-	Elementos de Geologia e Mineralogia	UAGRA
Geoprocessamento	60	04	-	Informática; Topografia	UACTA
Grandes Culturas I	60	04	15	Fisiologia Vegetal	UAGRA
Grandes Culturas II	60	04	-	Fisiologia Vegetal	UAGRA
Hidráulica Agrícola	60	04	-	Mecânica e Termodinâmica; Topografia	UAGRA
Horticultura	60	04	-	Introdução a Agronomia; Fisiologia Vegetal	UAGRA
Irrigação e Drenagem	60	04	15	Hidráulica Agrícola	UAGRA
Legislação e Impactos na Agricultura	45	03	-	Agroecologia; Manejo e Conservação do Solo	UAGRA
Manejo e Conservação do Solo	60	04	-	Atributos Físicos e Químicos do Solo	UAGRA
Máquinas e Mecanização Agrícola	60	04	-	Mecânica e Termodinâmica; Atributos Físicos e Químicos do Solo	UAGRA
Melhoramento de Plantas	60	04	-	Genética Básica	UAGRA
Microbiologia e Bioquímica do Solo	60	04	-	Microbiologia Geral	UAGRA
Produção de Hortaliças I	60	04	-	Horticultura	UAGRA
Produção de Hortaliças II	60	04	-	Horticultura	UAGRA
Produção e Tecnologia de Sementes	60	04	-	Fisiologia Vegetal	UAGRA

Silvicultura	60	04	15	Fisiologia Vegetal	UAGRA
Sociologia Rural	30	02	-	-	UACTA
Tecnologia de Produtos Agropecuários	60	04	15	Fruticultura I e II; Produção de Hortaliças I e II; Zootecnia Geral	UATA
Topografia	60	04	15	Desenho Técnico	UACTA
Zootecnia Geral	45	03	15	Zoologia	UAGRA
SUBTOTAL	2.100	140	-		

*Carga Horária de Extensão: 180 horas

COMPONENTES CURRICULARES NÚCLEO PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS OPTATIVOS – 120h

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO	UNIDADE
Adbos e Adubação	60	04	Introdução a Agronomia; Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	UAGRA
Agricultura Orgânica: princípios básicos	60	04	Introdução a Agronomia; Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	UAGRA
Agronegócio	45	03	Economia e Administração Rural	UAGRA
Agricultura de Precisão	60	04	Informática; Geoprocessamento	UAGRA/UACTA
Análise de Sementes	45	03	Produção e Tecnologia de Sementes	UAGRA
Apicultura	45	03	Entomologia I	UAGRA
Biologia do Solo	60	04	Microbiologia e Bioquímica do Solo	UAGRA
Biotecnologia Aplicada à Agricultura	60	04	Melhoramento de Plantas	UAGRA
Bovinocultura e ovinocaprinocultura	60	04	Zootecnia Geral	UAGRA
Cartografia	60	04	Geoprocessamento	UACTA
Controle Biológico de Pragas	60	04	Entomologia I	UAGRA
Cultivo e Processamento de Plantas Medicinais	60	04	Fisiologia Vegetal	UAGRA
Cultivos Protegidos	60	04	Fisiologia Vegetal; Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	UAGRA
Cultivo de Oleaginosas	60	04	Introdução a Agronomia; Fisiologia Vegetal	UAGRA
Fertirrigação	45	03	Irrigação e Drenagem; Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	UAGRA
Floricultura e Paisagismo	60	04	Fisiologia Vegetal	UAGRA
Introdução à Escrita Científica	60	04	Metodologia da Pesquisa	UAGRA
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60	04	-	-
Manejo Integrado de Pragas	60	04	Entomologia II	UAGRA
Nutrição e Adubação de Espécies	60	04	Fertilidade de Solo e Nutrição	UAGRA

Florestais			Mineral de Plantas	
Patologia de Sementes	60	04	Produção e Tecnologia de Sementes; Fitopatologia I	UAGRA
Piscicultura	60	04	Zootecnia Geral	UATA
Produção de Monogástricos	60	04	Zootecnia Geral	UACTA
Princípios e Estratégias da Educação Ambiental	60	04	-	UACTA
Projetos de Drenagem Agrícola	60	04	Irrigação e Drenagem	UAGRA
Recuperação de Áreas Degradadas	60	04	Agroecologia; Manejo e Conservação do Solo	UAGRA
Recursos Naturais Renováveis	45	03	Ecologia Geral	UAGRA
Salinidade do Solo	60	04	Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	UAGRA
Segurança do Trabalho	45	03	-	UACTA
Sistemas Agroflorestais	60	04	Silvicultura	UAGRA
Tecnologia Pós-Colheita de Frutos e Hortalças	45	03	Bioquímica Geral	UAGRA
Tópicos Especiais em Agronomia Avançada	60	04	Variável	UAGRA
Tópicos Especiais em Agronomia	30	02	Variável	UAGRA
O discente deverá cumprir um mínimo de 120 horas de disciplinas optativas				

COMPONENTES COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS – 540h

Atividades Complementares Flexíveis*	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	CRÉDITOS
Participação do estudante em projetos de Monitoria Acadêmica, de Iniciação Científica e de Extensão; em cursos e mini-cursos de extensão voltados para sua área de atuação, visando seu aperfeiçoamento profissional; organização e participação em eventos na área de conhecimento do curso, estágio não obrigatório, patentes, cursos, publicações em anais de eventos e periódicos científicos ou de extensão, participação em palestras, entre outras.	120	08
SUBTOTAL	120	08

*Realizadas ao longo do curso

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
01	Estágio Supervisionado Curricular	180	12	Concluído 75% do total de créditos nos Núcleos Básicos, Profissional Essencial e Profissional Específico
02	Trabalho de Conclusão de Curso I	15	01	Concluído o 8º Período e Metodologia Científica
03	Trabalho de Conclusão de Curso II	45	03	Trabalho de Conclusão de Curso I e Concluir os Créditos dos Núcleos de Conteúdos Básicos, Profissional Essencial e Profissional Específico
04	Atividades Acadêmicas de Extensão*	180	12	-

SUBTOTAL	420	28	-
-----------------	------------	-----------	----------

*Realizadas ao longo do curso

**(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2023)
EXECUÇÃO CURRICULAR POR PERÍODO LETIVO**

1º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Cálculo	60	04	-
Citologia e Histologia	60	04	-
Ecologia Geral	60	04	-
Informática	60	04	-
Introdução a Agronomia	60	04	-
Química Geral	60	04	-
SUBTOTAL	360	24	

2º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Desenho Técnico	60	04	Informática
Estatística Básica	60	04	Cálculo
Elementos de Geologia e Mineralogia	60	04	Química Geral
Metodologia Científica	60	04	-
Morfologia e Anatomia Vegetal	60	04	Citologia e Histologia
Química Analítica	60	04	Química Geral
Zoologia	60	04	Citologia e Histologia
SUBTOTAL	420	28	-

3º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Atributos Físicos e Químicos do Solo	60	04	Elementos de Geologia e Mineralogia
Estatística Experimental	60	04	Estatística Básica
Mecânica e Termodinâmica	60	04	-
Química Orgânica	60	04	Química Geral
Sistemática Vegetal	60	04	Morfologia e Anatomia Vegetal
Topografia	60	04	Desenho Técnico
SUBTOTAL	360	24	-

4º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Agrometeorologia	60	04	Mecânica e Termodinâmica
Bioquímica Geral	60	04	Química Orgânica
Genética Básica	60	04	Citologia e Histologia; Química Orgânica
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	60	04	Elementos de Geologia e

			Mineralogia
Geoprocessamento	60	04	Informática; Topografia
Hidráulica Agrícola	60	04	Mecânica e Termodinâmica; Topografia
Máquinas e Mecanização Agrícola	60	04	Mecânica e Termodinâmica; Atributos Físicos e Químicos do Solo
SUBTOTAL	420	28	-

5º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Entomologia I	60	04	Zoologia
Fisiologia Vegetal	60	04	Morfologia e Anatomia Vegetal; Bioquímica Geral
Irrigação e Drenagem	60	04	Hidráulica Agrícola
Microbiologia Geral	60	04	Bioquímica Geral
Melhoramento de Plantas	60	04	Genética Básica
Zootecnia Geral	45	03	Zoologia
SUBTOTAL	345	23	-

6º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Entomologia II	60	04	Entomologia I
Fitopatologia I	60	04	Microbiologia Geral
Forragicultura	60	04	Zootecnia Geral
Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	60	04	Introdução a Agronomia; Atributos Físicos e Químicos do Solo; Fisiologia Vegetal
Horticultura	60	04	Introdução a Agronomia; Fisiologia Vegetal
Manejo e Conservação do Solo	60	04	Atributos Físicos e Químicos de Solos
Microbiologia e Bioquímica do Solo	60	04	Microbiologia Geral
SUBTOTAL	420	28	-

7º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Agroecologia	45	03	Ecologia Geral
Construções Rurais	60	04	Topografia
Fruticultura I	60	04	Horticultura
Fitopatologia II	60	04	Fitopatologia I
Produção de Hortaliças I	60	04	Horticultura
Produção e Tecnologia de Sementes	60	04	Fisiologia Vegetal

Disciplina optativa	60	04	-
SUBTOTAL	405	27	-

8º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Economia e Administração Rural	60	04	Estatística Básica
Fruticultura II	60	04	Horticultura
Grandes Culturas I	60	04	Fisiologia Vegetal
Produção de Hortaliças II	60	04	Horticultura
Silvicultura	60	04	Fisiologia Vegetal
Sociologia Rural	30	02	-
Disciplina optativa	60	04	-
SUBTOTAL	390	26	-

9º PERÍODO

DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Biologia e Controle de Plantas Daninhas	60	04	Fisiologia Vegetal
Comunicação e Extensão Rural	45	03	Sociologia Rural
Empreendedorismo Rural	30	02	Economia e Administração Rural
Grandes Culturas II	60	04	Fisiologia Vegetal
Legislação e Impactos na Agricultura	45	03	Agroecologia; Manejo e Conservação do Solo
Tecnologia de Produtos Agropecuários	60	04	Fruticultura I e II; Produção de Hortaliças I e II e Zootecnia Geral
Trabalho de Conclusão de Curso I	15	01	Concluído o 8º Período e Metodologia Científica
SUBTOTAL	315	21	-

10º PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado Curricular	180	12	Concluir 75% do Total de Créditos dos Núcleos de Conteúdos Básicos, Profissional Essencial e Profissional Específico
Trabalho de Conclusão de Curso II	45	03	Trabalho de Conclusão de Curso I e Concluir os Créditos dos Núcleos de Conteúdos Básicos, Profissional Essencial e Profissional Específico
SUBTOTAL	225	15	

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de História, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 492, de 03 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de História, dentre outros;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001, que retifica o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de História, dentre outros;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História;

Considerando o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 7, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 14/2022, que regulamenta a inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 23/2022, que aprova os procedimentos para elaboração, reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs – de Graduação, da Educação Infantil, da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFCG, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2023 (Processo nº 23096.018311/2023-11),

RESOLVE:

Art. 1º Reformular o Projeto Pedagógico do Curso de História, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único. A Composição Curricular e sua execução passam a fazer parte desta Resolução, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de História constitui-se num conjunto de diretrizes pedagógico-curriculares para a formação profissional do(a) Licenciado(a).

§ 1º Define-se como Licenciado(a) em História, o(a) profissional que deve desenvolver competência na utilização eficiente da informação, tanto no sentido de apropriá-la como no sentido de disseminá-la; que tenha domínio dos conteúdos básicos do ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, bem como dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição do conhecimento para os diferentes níveis de ensino.

§ 2º O Curso de História, modalidade licenciatura, visa à formação de profissionais aptos a atuar nos magistérios da educação básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), fornecendo instrumentos que possibilitem o respeito à pluralidade teórica, metodológica e temática e a centralidade do olhar historiográfico por sobre os saberes da história, valorizando o diálogo com outros campos do conhecimento, construindo uma formação profissional na qual se integrem as perspectivas de exercício profissional de um professor-pesquisador.

Art. 3º O Curso de História é oferecido nos turnos diurno e noturno, tendo, cada um deles, uma entrada anual, mediante processos seletivos adotados por esta Instituição.

Parágrafo único. O Curso de História tem, como finalidade, conferir o grau de Licenciado(a) aos(às) alunos(as) que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 4º O Curso terá a carga horária mínima de 3.210 (três mil e duzentas e dez) horas de atividades didáticas, correspondendo a 214 (duzentos e catorze) créditos, de acordo com o quadro a seguir e os Anexos desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA (CH)	CRÉDITOS (CR)	%
Básicos Obrigatórios	1830	122	57,01
Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE)	330	22	10,28
Complementares Obrigatórios	600	40	18,69
Complementares Optativos	240	16	7,48
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	6,54
Total	3.210	214	100

Art. 5º O tempo de duração do Curso será de:

I – no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 6 (seis) anos, turno diurno;

II – no mínimo, 4,5 (quatro e meio) anos e, no máximo, 7 (sete) anos, turno noturno.

Art. 6º No Curso de História, o(a) aluno(a) deverá integralizar a carga horária em, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) períodos letivos, no turno diurno, enquanto, no turno noturno, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 14 (quatorze) períodos letivos.

Art. 7º A matrícula, por período letivo, no turno diurno, será em, no mínimo, 16 (dezesesseis) e, no máximo, 30 (trinta) créditos, enquanto que, no turno noturno, o mínimo será de 16 (dezesesseis) e o máximo será de 20 (vinte) créditos.

Parágrafo único. Nos períodos em que forem realizados os Seminários de Pesquisa Histórica, os Estágios Supervisionados e as Atividades Acadêmicas de Extensão, o número máximo de créditos para matrícula será de até 26 (vinte e seis), no turno noturno.

Art. 8º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de Componentes Básicos Obrigatórios, Atividades Acadêmicas de Extensão, Complementares Obrigatórios, Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 9º A obtenção do título de Licenciado(a) em História está condicionada à elaboração e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, de cunho científico (monografia, artigo científico, Relatório Técnico de Organização de Acervos Históricos e/ou Patrimoniais e Materiais Didáticos, publicados em meio digital ou impresso), com tema específico, que será avaliado em sessão pública por uma comissão examinadora, composta de três membros, sendo o(a) orientador(a) membro nato e presidente.

Art. 10. Dentre os componentes optativos, o(a) aluno(a) deverá cursar, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas, para efeito de integralização curricular.

Art. 11. O(A) aluno(a) deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares Flexíveis, de natureza acadêmico-científico-culturais, realizadas ao longo do Curso, que possibilitem a inserção dele(a) em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de participação em eventos, cursos, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos, publicação de resumos e trabalhos completos em anais de eventos e em revistas científicas, organização e execução de eventos acadêmicos, estágio não-obrigatório, dentre outros, desde que devidamente certificados.

Art. 12. O Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, é um instrumento de articulação entre teoria e prática e deve permitir ao(à) aluno(a) a aquisição de habilidades e atitudes para a prática docente, sendo ofertado nos seguintes componentes curriculares:

I – Estágio Curricular Supervisionado I;

II – Estágio Curricular Supervisionado II;

III – Estágio Curricular Supervisionado III, e

IV – Estágio Curricular Supervisionado IV.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado I, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizar-se-á em escolas de Ensino Básico, momento em que o discente, inserido no ambiente escolar, deverá realizar observações sistemáticas do espaço e cultura escolares e da prática docente em História.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado II, com carga horária de 60 (sessenta) horas, deverá ser realizado em escolas de Ensino Básico, fase em que o discente exercitará o planejamento das atividades desenvolvidas no ensino de História e acompanhará as atividades desenvolvidas pelo professor supervisor.

§ 3º O Estágio Curricular Supervisionado III, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, incluirá planejamento, execução da intervenção pedagógica, gestão da sala de aula, elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem, com alunos do Ensino Fundamental.

§ 4º O Estágio Curricular Supervisionado IV, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, incluirá planejamento, execução da intervenção pedagógica, gestão da sala de aula, elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem, com alunos do Ensino Médio.

§ 5º Ao término do cumprimento de cada um dos Estágios Curriculares Supervisionados, o(a) estagiário(a) deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas, para avaliação e socialização dos resultados, conforme disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em até 10 (dez) dias antes do término do período letivo.

Art. 13. A prática como componente curricular está presente ao longo de todo o Curso, totalizando o mínimo de 420 (quatrocentas e vinte) horas, inseridas em diversos componentes curriculares presentes na estrutura curricular.

Art. 14. As atividades de extensão somarão 330 (trezentas e trinta) horas, equivalentes a 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) da carga horária total do Curso, distribuídas em 15 (quinze) componentes curriculares.

Art. 15. O Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Supervisionado, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a Avaliação do Projeto Pedagógico, as Atividades Extensionistas e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados, mediante resoluções específicas do Colegiado do Curso.

Art. 16. O Projeto Pedagógico do Curso de História deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no CH e na UFCG.

§ 1º O resultado das avaliações do PPC deverá subsidiar a tomada de decisões institucionais que permita o aprimoramento da qualidade do ensino, tais como reformas curriculares, solicitação de recursos humanos e solicitação de materiais didáticos.

§ 2º A avaliação objetiva fazer um levantamento da coerência entre os elementos constituintes do projeto e a pertinência do currículo em relação ao perfil desejado e ao desempenho social do egresso, possibilitando, assim, mudanças graduais e sistemáticas.

Art. 17. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas alterações por 10 (dez) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e/ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 18. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada no período letivo 2022.1.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2023.2, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CONSEPE/UFPB nº 07/1986.

Art. 19. Compete à Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado de Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, aos(às) alunos(as) que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 20. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de junho de 2023.

Viviane Gomes de Ceballos

Presidente

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2023)

Composição curricular do Curso de História, modalidade licenciatura, Campus Campina Grande

COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 1.830 horas – 57,01%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Ciberespaço e Ensino de História	60	04	-
Didática	60	04	-
Educação Especial	60	04	-
Estudos de História Antiga	60	04	-

Estudos de História Contemporânea I	60	04	-
Estudos de História Contemporânea II	60	04	-
Estudos de História Contemporânea III	60	04	-
Estudos de História da África	60	04	-
Estudos de História da América I	60	04	-
Estudos de História da América II	60	04	-
Estudos de História da América III	60	04	-
Estudos de História da Paraíba	60	04	-
Estudos de História do Brasil I	60	04	-
Estudos de História do Brasil II	60	04	-
Estudos de História do Brasil III	60	04	-
Estudos de História do Brasil IV	60	04	-
Estudos de História do Nordeste	60	04	-
Estudos de História do Oriente	60	04	-
Estudos de História e Culturas Indígenas	60	04	-
Estudos de História Medieval	60	04	-
Estudos de História Moderna	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História I	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	60	04	-
História e Historiografia do Ensino de História	60	04	-
Introdução ao Ofício do Historiador	60	04	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	60	04	-
Laboratório de Educação Patrimonial	60	04	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60	04	-
Metodologias do Ensino de História	60	04	-
Oficina de Metodologia da Escrita da História	60	04	-
Política Educacional no Brasil	60	04	-
Produção de Textos em História	60	04	-
Psicologia Educacional	60	04	-
Seminário de Pesquisa em História	120	08	-
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	60	04	-
Total	2.160*	144	-

*A carga horária de 2.160 (duas mil e cento e sessenta) horas é composta por 1.830 (mil e oitocentas e trinta) horas de componentes curriculares do Núcleo de Conteúdos Básicos Obrigatórios e 330 (trezentas e trinta) horas de Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE).

COMPONENTES CURRICULARES COM EXTENSÃO – 330 horas – 10,28%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Laboratório de Arquivos e Fontes	30	02	-

Seminário de Pesquisa em História	30	02	-
Seminário Diversidade e Direitos Humanos	30	02	-
Laboratório de Educação Patrimonial	30	02	-
Ciberespaço e Ensino de História	30	02	-
Oficina de Metodologia da Escrita da História	15	01	-
Metodologias do Ensino de História	15	01	-
Estudos de História e Cultura Indígena	15	01	-
Estudos de História da África	15	01	-
Estudos de História do Nordeste	15	01	-
Estudos de História da Paraíba	15	01	-
Estudos de História do Brasil IV	15	01	-
Estudos de História contemporânea III	15	01	-
Prática Extensionista em História I	30	02	-
Prática Extensionista em História II	30	02	-
Total	330	22	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 600 horas – 18,69%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado I	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado II	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado III	150	10	Estágio Curricular Supervisionado II
Estágio Curricular Supervisionado IV	150	10	Estágio Curricular Supervisionado III
Trabalho de Conclusão de Curso	180	12	-
Total	600	40	-

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS – 240 horas – 7,48%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Arquivo, Documentação e Patrimônio Histórico	60	04	-
Cidade, Memória e Imaginário Social	60	04	-
Educação Ambiental	60	04	-
Educação de Jovens e Adultos no Brasil	60	04	-
Espaços da Descolonialidade e Emancipação	60	04	-
Estudos em História e Fotografia: Cidades e Cultura Visual	60	04	-
Estudos Sobre Trabalho e Trabalhadores no Brasil: História e Historiografia	60	04	-
Filosofia da Educação	60	04	-
Geografia Agrária	60	04	-
Geografia Cultural	60	04	-

Geografia da Paraíba	60	04	-
Geografia do Comércio e do Consumo Urbano	60	04	-
Geografia do Semiárido	60	04	-
Geografia Política	45	04	-
Geografia Regional do Brasil	60	04	-
Geografia Urbana	60	04	-
Geografia Urbana e Regional de Campina Grande	60	04	-
Geografia, Educação e Diversidade	60	04	-
Gestão Escolar e Trabalho Docente	60	04	-
História Cultural das Práticas Educativas	60	04	-
História da América Pré-Colombiana	60	04	-
História da Ditadura Militar no Brasil	60	04	-
História da Educação	60	04	-
História da Escravidão e do Pós-Abolição no Brasil	60	04	-
História da Geografia Escolar	60	04	-
História da Infância e da Juventude	60	04	-
História da Saúde e da Doença	60	04	-
História das Agriculturas no Brasil	60	04	-
História das Religiões	60	04	-
História de Campina Grande	60	04	-
História do Marxismo	60	04	-
História do Socialismo e das Revoluções Socialistas	60	04	-
História dos Movimentos Sociais no Brasil	60	04	-
História e Gênero	60	04	-
História e Historiografia das Famílias	60	04	-
História e Psicanálise: Interfaces	60	04	-
História e Turismo	60	04	-
História Econômica do Brasil	60	04	-
História Econômica Geral	60	04	-
História, Cultura e Cidade	60	04	-
História, Cultura, Poder e Identidades	60	04	-
História, Envelhecimento e Geração	60	04	-
Imaginário da Cidade Moderna	60	04	-
Introdução à Arquivologia e Diplomacia	60	04	-
Introdução à Pesquisa Educacional	60	04	-
Literatura e Resistência no Mundo Moderno: Ética e Estética	60	04	-

Literatura Infanto Juvenil	60	04	-
Literatura Popular	60	04	-
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	60	04	-
O Orientalismo nas Narrativas Históricas Ocidentais	60	04	-
Paleografia	60	04	-
Paleografia	60	04	-
Região e Regionalização	60	04	-
Sociologia da Educação	60	04	-
Tópico Especial	30	02	-
Tópico Especial	60	04	-
Total a Integralizar	240	240	-

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais) – 210 horas – 6,54%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Arquivo, Documentação e Patrimônio Histórico	210	14	-
Total	210	14	-

CH: Carga horária; CR: Crédito;

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 06/2023)

Execução curricular por período letivo do Curso de História, modalidade licenciatura, Campus Campina Grande – diurno

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Introdução ao Ofício do Historiador	60	04	-
Estudos de História do Oriente	60	04	-
Estudos de História Antiga	60	04	-
Produção de Textos em História	60	04	-
Estudos de História e Culturas Indígenas	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	360	24	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História Medieval	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História I	60	04	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60	04	-
Política Educacional no Brasil	60	04	-
Estudos de História da África	60	04	-
Educação Especial	60	04	-
TOTAL	360	24	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
-----------------------	----	----	---------------

Estudos de História Moderna	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	60	04	-
Metodologias do Ensino de História	60	04	-
Psicologia Educacional	60	04	-
Estudos de História do Brasil I	60	04	-
Didática	60	04	-
TOTAL	360	24	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América I	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado I	60	04	-
História e Historiografia do Ensino de História	60	04	-
Estudos de História do Nordeste	60	04	-
Estudos de História do Brasil II	60	04	-
Ciberespaço e Ensino de História	60	04	-
TOTAL	360	24	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CH	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América II	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado II	60	04	-
Estudos de História da Paraíba	60	04	-
Estudos de História Contemporânea I	60	04	-
Estudos de História do Brasil III	60	04	-
Prática Extensionista em História I	30	02	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	390	26	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América III	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado III	150	10	Estágio Curricular Supervisionado II
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	60	04	-
Estudos de História Contemporânea II	60	04	-
Estudos de História do Brasil IV	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	450	30	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Pesquisa em História	120	08	-

Estágio Curricular Supervisionado IV	150	10	Estágio Curricular Supervisionado III
Laboratório de Educação Patrimonial	60	04	-
Estudos de História Contemporânea III	60	04	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	60	04	-
TOTAL	450	30	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Trabalho de Conclusão de Curso	180	12	-
Oficina de Metodologia da Escrita da História	60	04	-
Prática Extensionista em História II	30	02	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	330	22	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	-
TOTAL	210	14	-

Execução curricular por período letivo do Curso de História, modalidade licenciatura, Campus Campina Grande – noturno

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Introdução ao Ofício do Historiador	60	04	-
Estudos de História do Oriente	60	04	-
Estudos de História Antiga	60	04	-
Produção de Textos em História	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História Medieval	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História I	60	04	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60	04	-
Política Educacional no Brasil	60	04	-
Didática	60	04	-
TOTAL	300	20	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História Moderna	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	60	04	-
Metodologias do Ensino de História	60	04	-

Psicologia Educacional	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	300	20	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América I	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado I	60	04	-
História e Historiografia do Ensino de História	60	04	-
Estudos de História do Nordeste	60	04	-
Estudos de História do Brasil II	60	04	-
Prática Extensionista em História I	30	02	-
TOTAL	330	22	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América II	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado II	60	04	-
Ciberespaço e Ensino de História	60	04	-
Educação Especial	60	04	-
Estudos de História do Brasil II	60	04	-
Prática Extensionista em História II	30	02	-
TOTAL	330	22	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América III	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado III	150	10	Estágio Curricular Supervisionado II
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	60	04	-
Estudos de História Contemporânea I	60	04	-
Estudos de História do Brasil III	60	04	-
TOTAL	390	26	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da África	120	08	-
Estágio Curricular Supervisionado IV	150	10	Estágio Curricular Supervisionado III
Estudos de História do Nordeste	60	04	-
Estudos de História Contemporânea II	60	04	-
Estudos de História do Brasil IV	60	04	-
TOTAL	390	26	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Pesquisa em História	120	08	-
Laboratório de Educação Patrimonial	60	04	-
Estudos de História da Paraíba	60	04	-
Estudos de História Contemporânea III	60	04	-
Optativa	60	04	
TOTAL	360	24	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Oficina de Metodologia da Escrita da História	60	04	-
Trabalho de Conclusão de Curso	180	12	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	60	04	-
Optativa	60	04	
TOTAL	360	24	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	-
TOTAL	210	14	-



Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFPA

Reitor: **Antonio Fernandes Filho**

Vice-Reitor: **Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**

Coordenadora da SODS: **Edvanina de Sousa Costa Queiroz**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Campina Grande – PB, 20 de junho de 2023.